



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 175/2015 – São Paulo, terça-feira, 22 de setembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 8.023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria PRES 7.767/2014, sobre a escala de apoio ao plantão judiciário no TRF3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 512, de 3 de agosto de 2015, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que criou a Subsecretaria das Seções (USEC), extinguindo as Subsecretarias das 1ª e 4ª e da 2ª e 3ª Seções;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.767, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência, que dispôs sobre a escala de apoio ao plantão judiciário no Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de apoio ao plantão judiciário do TRF3R, fixada no art. 1º, da Portaria PRES nº 7.767, de 18 de dezembro de 2014, conforme quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO	SUBSECRETARIA
21 a 28 de outubro/2015	UPLE
28 de outubro a 4 de novembro/2015	USEC
4 a 11 de novembro/2015	1ª Turma
11 a 18 de novembro/2015	2ª Turma
18 a 25 de novembro/2015	3ª Turma
25 de novembro a 2 de dezembro/2015	4ª Turma
2 a 9 de dezembro/2015	5ª Turma
9 a 16 de dezembro/2015	6ª Turma
16 a 19 de dezembro/2015	7ª Turma
20 a 23 de dezembro/2015 (1º período sobreaviso)	8ª Turma
24 a 27 de dezembro/2015 (2º período sobreaviso)	9ª Turma
28 de dezembro/2015 a 2 de janeiro/2016 (3º período sobreaviso)	10ª Turma
2 a 6 de janeiro/2016 (4º período sobreaviso)	11ª Turma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8.020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Portaria PRES nº 7.489/2014, que dispõe sobre o Comitê Gestor Regional para implantação do PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação proveniente da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para a substituição de sua representante no Comitê Gestor do PJe;

CONSIDERANDO o Ofício nº 13063/2015, da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 006021-38.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria da Presidência nº 7.489, de 11 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, no âmbito da 3ª Região, o Comitê Gestor Regional de Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, tendo por Presidente o Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza e composto pelos seguintes Magistrados, servidores e representantes de órgãos e entidades atuantes na Justiça Federal:

I - (...)

(...)

XIII – Procuradora Regional da Fazenda Nacional Juliana Furtado Costa Araujo, representante indicada pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

(...)

§ 3º Compete à área técnica providenciar senha de acesso ao sistema, quando solicitada por membros do Comitê para outros integrantes do respectivo órgão ou entidade, para que possam conhecer, analisar e testar as funcionalidades do sistema."

Art. 2º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 2º, da Portaria da Presidência nº 7.489, de 11 de abril de 2014, conforme segue:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. O disposto nos incisos VI e VII deste artigo aplica-se somente na hipótese de ausência do Presidente do Comitê Gestor Regional."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2015, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA